



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL “ERNESTO COSER”

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/00001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CAIXA POSTAL 127 - CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 112/2014

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 009/2014

1º TERMO DE ADITIVO DE QUANTIDADE E VALOR CONTRATUAL

CONTRATO PRIMITIVO Nº 081/2014

*Pela execução do presente 1º termo aditivo de execução de serviços de recapeamento em CBUQ em vias deste Município, de um lado a empresa **Viapav Construções Ltda.**, inscrita no CNPJ n.º 11.663.852/0001-85, com sede na cidade de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, à Rua Prudente de Moraes, n.º 28, centro, representada neste ato por **Luiz Guilherme Lopes Lima**, maior, casado, do comércio, portador da cédula de identidade registro geral n.º 24.857.459-0 – SSP/SP, inscrito no CPF n.º 121.080.998-24, residente e domiciliado à Alameda Ana Maia Eugênio, n.º 104, Parque Residencial Damha, na cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, neste ato denominada simplesmente **Contratada**, e de outro lado, a **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio**, localizada à Praça Almirante Tamandaré, n.º 16-19, no município de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor **Sidnei Caio da Silva Junqueira**, Prefeito Municipal, brasileiro, maior, casado, portador da cédula de identidade registro geral n.º 17.077.733-9 - SSP/SP, inscrito no CPF n.º 069.599.658-45, residente e domiciliado à Rua Professor Campos, n.º 5-11, Jardim Real, nesta cidade de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, denominada simplesmente **Contratante**, têm entre si, justo e contratado o mencionado nas seguintes cláusulas contratuais:*

CLÁUSULA PRIMEIRA (Altera a Cláusula Terceira)

Do Preço, Condições de Pagamento, Reavaliação de Preços e Atualização Monetária e Retenção

Pelo celebração e execução presente 1.º termo aditivo, objeto deste contrato, a **Contratante** se compromete a pagar à **Contratada** a importância total de R\$ 375.411,54 (Trezentos e Setenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Onze Reais e Cinquenta e Quatro Centavos), sendo que tais pagamentos serão efetuados até o 20.º dia do mês seguinte à execução dos serviços, acompanhados da nota fiscal e laudo de medição mensal devidamente aprovado.

§ Único: Após a celebração do presente termo aditivo, conforme planilha, memorial, projeto e cronograma que o compõem, o valor total da obra contratado inicialmente passa de R\$ 1.581.898,31 (Um milhão, Quinhentos e Oitenta e Um Mil, Oitocentos e Noventa e Oito Reais e Trinta e Um Centavos) para R\$ 1.957.309,85 (Um Milhão, Novecentos e Cinquenta e Sete Mil, Trezentos e Nove Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

“Joia Ribeirinha”

“O pôr do sol mais bonito do Brasil”



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/00001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CAIXA POSTAL 127 - CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

CLÁUSULA SEGUNDA

Da Vigência

A vigência do presente termo aditivo de instrumento contratual terá início em 15 de setembro de 2.015 e seu término em 12 de janeiro de 2.016, podendo ser prorrogado se necessário for desde que atendido o disposto no art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

§ **Único**: O prazo de execução dos serviços passará a ser de até 12 de janeiro de 2.016.

CLÁUSULA TERCEIRA

Da Dotação Orçamentária

As despesas provenientes da execução deste 1.º termo aditivo de instrumento contratual correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02 - Poder Executivo

02.11 - Secretaria de Obras, Habitação e Infra-estrutura

15.451.0056.1-020000 – Pavimentação e Recapeamento de Vias Públicas

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações (9356)

4.4.90.51.99.00.00 - Outras Obras e Instalações (9416)

Fonte de Recurso: (02 – Estadual – 1.º Aditivo ao Convênio DADE 108/2014)

CLÁUSULA QUARTA

Da Manutenção das Demais Cláusulas

As demais cláusulas do contrato primitivo ficam inalteradas, vigendo em todo o seu teor e forma.

CLÁUSULA QUINTA

Do Foro

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente aditivo de contrato em 03 (três) vias de igual teor e uma só forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo descritas.

Presidente Epitácio, 15 de setembro de 2.015.

VIAPAV CONSTRUÇÕES LTDA.
LUIZ GUILHERME LOPES LIMA
SÓCIO-ADMINISTRADOR
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
SIDNEI CAIO DA SILVA JUNQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Contratante

TESTEMUNHAS:

BRUNO CÉSAR DOS SANTOS RAMOS
RG: 42.823.456-2 – SSP/SP
CPF: 324.490.558-78

VANDERLEI ARAUJO DA SILVA
RG: 30.771.621-1 - SSP/SP
CPF: 289.095.498-66

“Joia Ribeirinha”
“O pôr do sol mais bonito do Brasil”